

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

PROCESSO Nº 12.251/2023

À

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Senhor Coordenador,

1. OBJETO: Trata-se de procedimento visando contratação de serviços comuns de engenharia para execução de reformas em fóruns elencados em polos, **POR LICITAÇÃO** (na modalidade REGISTRO DE PREÇOS), conforme termo de referência contido no documento nº 398.252/2023.

2. CÓDIGO SIASG: 1627

3. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Antonio Carlos Rodacki (NPM)

Anete Diesel (SOP)

Gilberto Muncinelli (SOP)

Luiza Takahasi Cannavaccioulo (SOP)

4. JUSTIFICATIVA e CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: As fontes consultadas foram fornecidas pelo setor demandante, consultadas em fornecedores conforme propostas nos documentos 393.586/393.627/393.631/2023. Ressaltamos que não encontramos propostas de contratações anteriores deste Tribunal e de outros órgãos públicos.

5. SÉRIE DE PREÇOS, MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A

DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO e MEMÓRIA DE CÁLCULO: Conforme detalhamento na planilha contida no documento nº 7082/2024 e com fundamento nos artigos 3º, V e VII e 5º, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sugerimos como percentual de desconto máximo estimado os valores abaixo:

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	SIASG	% de Desconto UNITÁRIO	% de desconto TOTAL
1	POLO 01 – CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL	UN	1	1627	2,50%	2,50%
2	POLO 02 – REGIÃO DE GUARAPUAVA, PONTA GROSSA E TELÊMACO BORBA	UN	1	1627	2,28%	2,28%
3	POLO 03 – REGIÃO DE CASCAVEL	UN	1	1627	1,54%	1,54%
4	POLO 04 – REGIÃO DE MARINGÁ	UN	1	1627	1,65%	1,65%
5	POLO 05 – REGIÃO DE LONDRINA	UN	1	1627	1,78%	1,78%

6. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APPLICÁVEL: conforme detalhamento da planilha contida no doc. nº 7082/2024, elegemos a MEDIANA dos percentuais de desconto para os itens 1,3, 4 e 5, tendo em vista que, após a análise, o coeficiente de variabilidade manteve-se superior a 25%, e a MÉDIA dos percentuais de desconto para o item 2, tendo em vista que, após a análise, o coeficiente de variabilidade manteve-se inferior a 25%.

Desta forma, nos termos Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa TRE-PR nº 05/2020, foram concluídas as análises pelo Núcleo de Pesquisa de Mercado, razão pela qual submetemos o presente expediente à consideração superior.

Antonio Carlos Rodacki

Núcleo de Pesquisa de Mercado

Análise de Preços

PAD nº: 12251/2023

Assunto: Contratação de Serviços de Engenharia

LOTE 1

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd	SIASG	FONTE 1					FONTE 2					FONTE 3					Coeficiente de Variabilidade TOTAL	Coeficiente de Variabilidade APOS ANÁLISE	MÉDIA (unitária)	MEDIANA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (Observações item "2")	PREÇO ESTIMADO TOTAL	
					Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	% de desconto TOTAL do item para a FONTE 1	Marca	% sobre a Média dos demais	Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	% de desconto TOTAL do item para a FONTE 2	Marca	% sobre a Média dos demais	Cotação UNITÁRIA	Cotação UNITÁRIA após análise	% de desconto TOTAL do item para a FONTE 3	Marca	% sobre a Média dos demais							
1	POLO 01 – CAPITAL, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL	UN	1	1627	5%	5%	223%	2,5%	2,5%	72%	1,98%	1,98%	53%	41,72%	41,72%	3,16%	2,50%	2,50%	2,50%							
2	POLO 02 – REGIÃO DE GUARAPUAVA, PONTA GROSSA E TELÉMACO BORBA	UN	1	1627	3%	3%	156%	2,0%	2,0%	82%	1,85%	1,85%	74%	22,36%	22,36%	2,28%	2,00%	2,28%	2,28%							
3	POLO 03 – REGIÃO DE CASCALHEIRO	UN	1	1627	3%	3%	197%	1,5%	1,5%	65%	1,54%	1,54%	1,54%	68%	34,66%	34,66%	2,01%	1,54%	1,54%	1,54%						
4	POLO 04 – REGIÃO DE MARINGÁ	UN	1	1627	3%	3%	190%	1,5%	1,5%	65%	1,65%	1,65%	1,65%	73%	32,90%	32,90%	2,05%	1,65%	1,65%	1,65%						
5	POLO 05 – REGIÃO DE LONDRINA	UN	1	1627	3%	3%	183%	1,5%	1,5%	63%	1,78%	1,78%	1,78%	79%	31,11%	31,11%	2,09%	1,78%	1,78%	1,78%						
TOTAL GLOBAL DA FONTE					TOTAL GLOBAL DA FONTE					TOTAL GLOBAL DA FONTE					TOTAL GLOBAL DA FONTE											

Observações

1) "% sobre a média dos demais":

- superior a 125% = possível sobrepreço (célula na cor **VERMELHA**);
- inferior a 75% = possível ineqüibilidade (célula na cor **AMARELA**);
- entre 75,01% e 124,99% = preço aceitável (célula na cor **VERDE**).

2) Preço Estimado Unitário:

Será considerada a MÉDIA quando o CV indicar percentual menor ou igual a 25%.
 Será considerada a MEDIANA, quando o CV indicar percentual acima de 25%.

4) Cotação UNITÁRIA após análise:

É o valor da cotação reajustada. Pode desconsiderada para a formação do preço estimado caso a equipe técnica considere ineqüível ou sobre preço.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/01/2024 14:18:11

Por: ANTONIO CARLOS RODACKI

TRE/PR